

## Lei nº 214

### Abre Crédito Especial

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina,  
Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a  
abrir no vigente orçamento da despesa do  
município, um crédito Especial na importân-  
cia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cru-  
zeiros novos) para atender ao pagamento de  
uma placa de bronze com os dizeres: "Placa  
de Esportes Prefeito Joaquim Coutinho" Adminis-  
tração Paulo Antonio Medici, adquirida quando  
da inauguração da referida obra.

Art.º 2º - Os recursos para atendimento das despesas com  
a execução desta lei, adirão do provável ex-  
cesso de arrecadação do corrente exercício.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogando-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa  
Leopoldina, 14 de dezembro de 1968.

  
Paulo Antonio Medici  
Prefeito municipal